



LEI ORDINÁRIA Nº 551

de 09 de agosto de 1994

"Autorização para efetuar empréstimo sob título de Antecipação de Receita Orçamentária - ARO".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar operação de crédito junto a entidade bancária, em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar operação de crédito junto a entidade bancária, em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

I. *A referida verba destina-se ao pagamento de custeio e demais encargos assumidos.*

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.Em, 09 de agosto de 1.994

NILCE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 551/1994 - 09 de agosto de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em